PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1187 – de 23 de março de 2015.

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "RUA ADÃO RODRIGUES DA SILVA", a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida rua tem inicio na altura do nº 458 da Rua Manoel Silvério Ferreira, finalizando na propriedade da Sra. Claudia Cristina de Proença.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal